PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

LEI 5.743

De 22 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 73/2023 - E De 17 de novembro de 2023 AUTÓGRAFO Nº 5.786 de 22/11/2023 (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00	R\$ 70.000,00
01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00	R\$ 70.000,00
01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00	R\$ 33.000,00
01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00	R\$ 13.000,00
TOTAL:	R\$ 186.000.00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.° 5.743/2023

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00
(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00
(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00
(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00
TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023

28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 22 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 32ª Sessão Extraordinária de 21/11/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F389-619E-9EA7-CAA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/11/2023 11:38:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F389-619E-9EA7-CAA6